

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2774

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.... EDITAL DE PUBLICAÇÃO CMJP.....PÁG. 03 TERMO DE COMPROMISSO.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-4202/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Bárbara Heliodora.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer335/2018 (fls. 47/48), concluindo pela possibilidade iurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP BÁRBARA HE-LIODORA, no montante de R\$ 11.016,00 (onze mil, dezesseis reais).

Ji-Paraná. 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4017/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Irineu Antônio Dresch.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 431/2018 (fls. 55/56), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP IRINEU ANTÔ-NIO DRESCH, no montante de R\$ 29.592,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4040/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Celso Augusto Rocco.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 434/2018 (fls. 52/53), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP CELSO AU-GUSTO ROCCO, no montante de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4018/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Paulo

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 449/2018 (fls. 50/51), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PAULO FREI-RE, no montante de R\$ 22.572,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

PROCESSO N. 1-4001/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, objetivando atender a APP Nova Alianca.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, iunta aos autos o Parecer 443/2018 (fls. 44/45), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NOVA ALIAN-ÇA, no montante de R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4013/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, objetivando atender a APP Jandinei Cella.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 445/2018 (fls. 50/51), concluindo pela possibilidade iurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP JANDINEI CELLA, no montante de R\$ 63.072,00 (sessenta e três mil, setenta e dois reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4035/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender

Ji-Paraná (RO), 12 de abril de 2018

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 446/2018 (fls. 48/49), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NOSSO LAR, no montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4038/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, objetivando atender a APP Edson Lopes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 447/2018 (fls. 49/50), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP EDSON LOPES, no montante de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3996/2018 INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Ariel Vieira Hilgert.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 441/2018 (fls. 49/50), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APPARIEL VIEIRA HILGERT, no montante de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3999/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Ruth Rocha.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 442/2018 (fls. 46/47), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

2 - Ji-Paraná (RO), 12 de abril de 2018

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP RUTH ROCHA, no montante de R\$ 113.184,00 (cento e treze mil, cento e oitenta e quatro reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3995/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Zilda Arns.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 440/2018 (fls. 49/50), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ZILDA ARNS, no montante de R\$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4037/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Tupi.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 433/2018 (fils. 47/48), concluindo pela possibilidade invídica do plaito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APPTUPI, no montante de R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4002/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender

a APP Maria Antônia.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 432/2018 (fls. 50/51), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MARIA ANTÔNIA, no montante de R\$ 40.176,00 (quarenta mil, cento e setenta e seis reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3998/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Novo Horizonte.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 436/2018 (fls. 42/43), concluindo pela possibilidade iurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NOVO HORIZONTE, no montante de R\$ 41.904,00 (quarenta e um mil, novecentos e quatro reais).

Ji-Paraná. 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3993/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Nelson Dias.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 337/2018 (fls. 48/49), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP NELSON DIAS, no montante de R\$ 33.696,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4016/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Olívia Heiderich de Brito.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 430/2018 (fls. 39/40), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP OLÍVIA HEIDE-RICH DE BRITO, no montante de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3988/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Ulisses Matosinho.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 444/2018 (fls. 54/55), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP ULISSES MATOSINHO, no montante de R\$ 30.564,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4015/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À Secretaria Municipal De Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Jamil Vilas Boas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 450/2018 (fls. 51/52), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP JAMIL VILAS BOAS, no montante de R\$ 15.336,00 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRONICO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto Prefeito

Eliane Cristine Silva

Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

secretaria mamerparae sadae

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO N. 1-3991/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Marcelino Calegário.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer439/2018 (fls. 56/57), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP MARCELINO CALEGÁRIO, no montante de R\$ 14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Ji-Paraná. 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4012/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Pedro Gonçalves.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer428/2018 (fls. 43/44), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PEDRO GOÇAL-VES, no montante de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3990/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Parque dos Pioneiros.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer429/2018 (fls. 44/45), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PARQUE DOS PIONEIROS, no montante de R\$ 40.068,00 (quarenta mil, sessenta e oito reais).

Ji-Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4368/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2018.

Eliane Cristine Silva Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CMJP

Edital de Publicação nº. 004/2018

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por seu Presidente Sr. Affonso Antônio Candido, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficarão à disposição no Departamento Legislativo desta Casa, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13.04.2018 a 13.06.2018, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3°, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as seguintes Prestações de contas relativas ao exercício de 2017:

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal

Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde

Prestação de Contas do Fundo M. dos D. da Criança e do Adolescente

Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social Prestação de Contas do Fundo de Previdência Social

Prestação de Contas da Fundação Cultural

Prestação de Contas da AGERJI

Prestação de Contas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

Prestação de Contas da Câmara Municipal

Palácio Abel Neves, 11 de abril de 2018.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Presidente da CMJP

TERMO DE COMPROMISSO



TERMO DE COMPROMISSO

URSULA HADRIAN DE ARAUJO, brasileira, nesse ato respondendo pela Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, conforme DECRETO nº 9067/GAB/PMJ/P/2018, no ato de minha nomeação e posse, declaro, em atendimento da Lei Municipal nº 2.271, de 07 de março de 2012 e Decreto nº 17710/GAB/PMJ/P/2012, que não participarei, direta ou indiretamente, em atividade de gestão, consultoria ou assessoria às empresas concessionárias ou permissionárias dos serviços regulados ou potencialmente regulados pela AGERJI, por um período mínimo de seis meses, contados a partir da data que deixar o cargo, bem como, de não utilizar informações privilegiadas obtidas devido ao exercício do cargo, sob pena de incorrer em improbidade administrativa e, também, nem tenho relação de parentesco, por consangüinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresa submetida, efetiva ou potencialmente à Jurisdição da AGERJI, ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) de seu capital.

JI-Paraná, 10 de abril de 2018.

URSULA HADRIAN DE ARAUJO Diretor Administrativo-Financeiro Decreto nº 9067/GAB/PMJP/2018

Rua Júlio Guerra, N° 2174 esquina com a Rua Menezees Filho – Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-858 Cel.: - 9993-8317 – CNPJ 15.659.732/001-65



Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias:

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto:

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

